



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.673 – DE 24 DE JUNHO DE 2002

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL ÀS RUAS 01, 02, 03 E 04 DO LOTEAMENTO POPULAR MARTIM FRANCISCO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação oficial às ruas 01, 02, 03 e 04 do Loteamento Popular Martim Francisco, localizados no Distrito de Martim Francisco, neste Município.

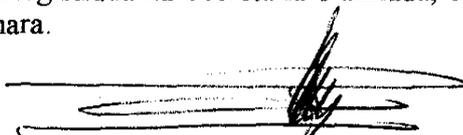
- I – Rua 01 – Rua Geraldo Borges de Siqueira;**
- II – Rua 02 – Rua Antonio Mariccuti;**
- III – Rua 03 – Rua Luiz Alves de Oliveira;**
- IV – Rua 04 – Rua Laudelino Pilla.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Helena Scudeler de Barros

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA
012) *Lei 3.673*
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL *A Comarca*)
EM SUA EDIÇÃO DE *29 / 06 / 02*
MOGI MIRIM *10 / 07 / 02*
Marlene Tarossi
MARLENE TAROSS
Secretária Legislativa